



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.509, de 23 de novembro de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

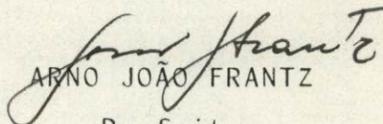
DECRETA:

ARTIGO 1º - É concedido um auxílio à SOCIEDADE DE DAMAS VENCEDORA, de Quarta Linha Nova Alta, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para investimentos em obras sociais.

ARTIGO 2º - A despesa decorrente do artigo 1º, correrá à conta do código 0201.08460312.014 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 1990.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ARLINDO MÜLLICH
Secretário Municipal da Administração